



EDITAL DE LEILÃO

**DIA E HORA DO ENCERRAMENTO:** 27 de JULHO de 2021 às 16h.  
**LOCAL:** Rede Mundial de Computadores no sítio [www.hammer.leil.br](http://www.hammer.leil.br).

**RODRIGO SCHMITZ**, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCESC sob nº. AARC/071, devidamente autorizado pelo(a) **Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador/SC**, venderá em público **LEILÃO ELETRÔNICO** (art. 879, inciso II - primeira parte, do CPC), com encerramento no dia, hora e local acima citados, o(s) bem(ns) penhorado(s) a seguir relacionado(s).

**01) Processo 500006-62.2008.8.24.0012** - Exequente: **Remi Vitorino Sorgatto e Renato Romeu Sorgatto** / Executado: **Madepinus Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.** / Bem(ns): (A) Um terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 121.000,00m<sup>2</sup>, situado no Distrito de Taquara Verde, em Caçador/SC, confrontando: ao Norte, com Madevalli Agro Industrial Ltda., sucessora de Henrique Cardoso; ao Sul, com Plácido Fusinato; ao Leste, com Industrial Moageira Ltda., e ao Oeste, com Madeireira Aparecida Ltda. (R./AV.2); matriculado sob nº. 3.915 no ORI de Caçador/SC; avaliado em R\$195.850,34. **OBS.:** Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 27.04.2021) consta registrado: Proprietária Madepinus Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. (R.7); Cadastrada no INCRA sob nº. 814.032.011.592-8 (R.7); Ajuizamento de Execução distribuída sob n. 055.09.002346-8 na Vara Única de Rio Negrinho/SC (AV.8); Penhora em favor do processo 012.03.003561-0/002 da 1ª Vara Cível de Caçador/SC - presentes autos (R.9). (B) Um terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 258.277,00m<sup>2</sup>, situado no Distrito de Taquara Verde, em Caçador/SC, confrontando: ao Norte, com a SC-451; ao Sul, com Madepinus Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. sucessora de Guilherme Atilio Zardo e Ardelino Grando; ao Leste, com Guilherme Atilio Zardo sucessor de Ardelino Grando, e ao Oeste, com uma estrada municipal, tendo de outro lado terras de Madepinus Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. sucessora de Guilherme Atilio Zardo e Ardelino Grando; matriculado sob nº. 15.382 no ORI de Caçador/SC; avaliado em R\$326.417,24. **OBS.:** Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 27.04.2021) consta registrado: Proprietária Madepinus Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. (R.); Unificação (AV.1); Penhora em favor do processo 012.03.003561-0/002 da 1ª Vara Cível de Caçador/SC - presentes autos (R.4). Total da Avaliação: **R\$522.267,58**.

**02) Processo 5000037-14.2010.8.24.0012** - Exequente: **Adilson José Santos da Silva** / Executado: **Ciro José Prigol e Valter Fontana** / Bem(ns): Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 513,00m<sup>2</sup>, situado em Caçador/SC, do lado par da rua Bélgica, ex rua 2, constituído pelo lote nº. 2, da quadra "1", do loteamento Jardim São Luiz, aprovado pela Prefeitura Municipal em 23-06-71, confrontando: Frente, com a rua Bengica, com 16,00m; Fundos, com Henrique Kutcher, com 12,00m; Lado Esquerdo, com o lote nº. 1, com 28,00m; Lado Direito, com o lote nº. 3, com 20,00m, edificado com uma casa de madeira, com aproximadamente 100,00m<sup>2</sup> de área construída, coberta com telhas de barro, em regular estado de conservação (R./Laudo de Avaliação - fls. 428); matriculado sob nº. 4.943 no ORI de Caçador/SC. **AVALIAÇÃO** (terreno e benfeitoria): **R\$277.975,79**. **OBS.1:** Junto à matrícula do imóvel constam registrados: Proprietário **Ciro José Prigol** (R.1); Penhora em favor do processo 012.06.005408-7/004 da 1ª Vara Cível de Caçador/SC - presentes autos (R.4). **OBS.2:** Conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça (Laudo de Avaliação - fls. 428), o imóvel fica localizado na rua Bélgica, nº. 32, bairro Sorgatto, em Caçador/SC. **OBS.3:** Despesas com eventual regularização de benfeitoria existente e não averbada junto aos órgãos competentes (Prefeitura, INSS, Registro de Imóveis, Etc.), correrão por conta do arrematante.

**03) Processo 5000342-80.2019.8.24.0012** - Exequente: **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Parque das Araucárias - SICREDI** / Executado: **Clodoaldo Bitine** / Bem(ns): Um automóvel FIAT/Palio ELX Flex, Ano/Modelo 2006/2007, Álcool/Gasolina, Cor Prata, Placa ANU-9270, Renavam 886412773, em ruim estado de conservação e funcionamento (Auto de Penhora, Depósito e Avaliação - Evento 28), avaliado em **R\$17.017,02**. **OBS.:** Junto ao Dossiê do Detran/SC, relativamente ao veículo acima (atualizado até 28.04.2021) consta registrado: Proprietário **Clodoaldo Bitine**; Alienação Fiduciária em favor de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Parque das Araucárias - SICREDI; e Débitos pendentes no valor total de R\$5.284,63. Depositário/Vistoria: **Clodoaldo Bitine**, na Rua Heinz Adolfo Muller, nº. 30, Rancho Fundo, Caçador/SC.

**REGULAMENTO: 1) DA PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA:** 1.1) O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio [www.hammer.leil.br](http://www.hammer.leil.br), de modo gratuito, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria. 1.2) Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio [www.hammer.leil.br](http://www.hammer.leil.br), quais sejam: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio-administrador e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. 1.3) A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. 1.4) A pessoa física e jurídica que tiver seu cadastro online aprovado, automaticamente estará outorgando poderes ao Leiloeiro Oficial para assinar em seu nome o Auto de Arrematação. **2) DO REGISTRO DE LANCE:** 2.1) Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio [www.hammer.leil.br](http://www.hammer.leil.br) e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. 2.2) Sobrevindo lance no minuto final do encerramento de um lote, haverá acréscimo de mais três minutos no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. 2.3) A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento do lote subsequente, a finalização do anterior. 2.4) O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese. 2.5) O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. 2.6) Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote segue a hora oficial de Brasília. 2.7) O Leiloeiro Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o juízo poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante. 2.8) O Leiloeiro Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote. **3) DAS CONDIÇÕES DE VENDA:** 3.1) Na ocasião do leilão não será aceito lance que ofereça preço vil, sendo que considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 caput e parágrafo único, do CPC). 3.2) Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato (à vista) pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 caput, do CPC). 3.3) A comissão do Leiloeiro Oficial, paga à vista através de depósito bancário, é de 5% (cinco por cento) e correrá por conta do comprador ou remitente, em caso de arrematação ou remição da execução, respectivamente. 3.4) Aquele que desistir da arrematação ou não efetuar o pagamento do saldo no prazo previsto perderá, em favor da execução, a multa fixada ou o sinal dado em garantia e também a comissão paga ao Leiloeiro Oficial. 3.5) Havendo a suspensão ou a extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do Leiloeiro Oficial fixadas em despachos e/ou Portarias, conforme o caso. 3.6) Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. 3.7) O bem imóvel é alienado em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente

enunciativas. Ademais, é vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações. **3.8)** Na venda de bem imóvel, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e das despesas de transcrição/registro, bem como de todos os emolumentos exigidos para o cancelamento dos ônus (penhoras, hipotecas, arrestos, etc.) registrados na matrícula, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária (à exceção das ações de execução de sentença cuja natureza da obrigação seja *propter rem*), marinha (SPU), condomínio/chamadas de capital (à exceção das ações de execução de sentença de cobrança de taxas condominiais/chamadas de capital), energia elétrica, água e gás, salvo determinação judicial contrária. **3.9)** No caso de arrematação em hasta pública, os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço (art. 130 parágrafo único, do CTN). **3.10)** O bem móvel é vendido no estado de conservação em que se encontra, não pesando sobre o mesmo qualquer espécie de garantia, devendo o interessado vistoriá-lo previamente, pois não poderá alegar futuramente desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação, etc.. **3.11)** No venda de veículo, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência/registro, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, salvo determinação judicial contrária. **3.12)** Ficam desde já as partes, sobretudo os executados, seus cônjuges se casados forem, e os demais interessados mencionados no art. 889 caput, incisos e parágrafo único, do CPC, INTIMADOS pelo presente, que valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO para todos os atos aqui mencionados.

**Informações pelo telefone (47) 99131 6652 - Balneário Camboriú/SC.**

**Home Page: [www.hammer.lel.br](http://www.hammer.lel.br) E-mail: [contato@hleiloes.com](mailto:contato@hleiloes.com)**

Caçador, 29 de abril de 2021.

**RODRIGO SCHMITZ**  
Leiloeiro Oficial

PUBLICA-SE ATÉ DIA 16.07.2021.

# código para internet: 2611